ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº475 DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial para despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial à conta de Despesas de Exercícios anteriores, para viabilizar processos de reconhecimento de créditos devidos a terceiros, nas seguintes dotações:

I – 02 05 04 122 0408 2.201 – Manutenção de Atividades Administrativas, Relativas a Processos.
319092 – Despesas Exercícios Anteriores 5.000,00
339092 – Despesas Exercícios Anteriores 50.000,00
339093 – Restituições e Indenizações 5.000,00

2º - Os recursos para abertura dos créditos abertos nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

I – 02 05 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência
999999 – Reserva de Contigência 60.000,00

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE JANEIRO DE 2005.

PUBLICADO: ____/____/____

JORNAL: _____

EDIÇÃO: _____

Francisco de Abreu Neves
Presidente

Evandro Oliveira da Costa
1º Secretário

Flávio Machado Vieira
2.º Secretário

SANCIONADA

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO em 20/01/05